



EDITAL N.º 001/2021-SEGAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS
PARA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIBÇÃO DE IGUATU
(CIADI)

O **MUNICÍPIO DE IGUATU**, por meio da **SECRETARIA DO GABINETE (SEGAB)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 2.849/2021, considerando o previsto na Lei Municipal n.º 2.827/2021, **torna público** o edital que estabelece normas para abertura de inscrições e a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de **BOLSISTAS** para atividades da **CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIBÇÃO DE IGUATU (CIADI)** e formação de cadastro de reserva, mediante condições a seguir expressas:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1. A seleção será promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (PMI)**, por meio da **SECRETARIA DO GABINETE (SEGAB)** sob execução da **COMISSÃO ORGANIZADORA**, com atribuições e competências previstas no Anexo I, composta pelos membros a seguir designados:

- I – Euda Maria Marques da Silva, matrícula n.º 2628, presidente;
- II – Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes, matrícula n.º 44773, secretária;
- III – Dannielle de Oliveira Souza Araújo, matrícula n.º 44245, membro;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como comunicados, avisos complementares e instruções específicas.

2.2. O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, por meio do website www.diariomunicipal.com.br/aprece, no website oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu (www.iguatu.ce.gov.br).

2.3. As demais publicações referentes a este processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do website www.iguatu.ce.gov.br e em mural de fácil visualização na sede da Secretaria do Gabinete sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e demais interessados, acompanhar em tempo hábil todos os atos posteriores, tais como retificações, comunicados, avisos, convocações, editais, dentre outras pertinentes.

2.4. Maiores informações relativas a este processo podem ser adquiridas por meio do e-mail: segab@iguatu.ce.gov.br ou presencialmente, na sede da Secretaria do Gabinete, localizada na Rua Guilharado Gomes de Araújo, S/n, bairro Esplanada II, nesta cidade de Iguatu/CE, no horário de 08h00min as 13h00min.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Os bolsistas atuarão na **CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIBÇÃO DE IGUATU (CIADI)**.





3.1.1. A CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIBÇÃO DE IGUATU (CIADI) objetiva, precipuamente, promover a acessibilidade, assegurando o atendimento a pessoas surdas, cegas ou com baixa visão nos órgãos públicos municipais.

3.2. As ações dos bolsistas serão desenvolvidas nas áreas da saúde, educação e assistência social; em eventos culturais, esportivos e de lazer; no âmbito das parcerias realizadas pelo Município; nas redes sociais e nos conselhos municipais.

3.3. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem objetivo de escolher interessados para desempenhar atividades junto à CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIBÇÃO DE IGUATU (CIADI) com vistas à formação de cadastro de reserva e contratação por tempo determinado como bolsistas, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse do atendimento público, no âmbito da Secretaria do Gabinete, no município de Iguatu, nas seguintes funções:

- I – Bolsista intérprete;
- II – Bolsista para audiodescrição - roteirista;
- III – Bolsista para audiodescrição – narrador.

3.4. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Bolsista intérprete: efetua comunicação, por meio da Libras bem como auxilia na realização de oficinas, proporcionando o aprendizado na língua de sinais.
- b) Bolsista para audiodescrição - roteirista: realiza a tradução das imagens e estímulos sonoros, que não se pode compreender, para palavras. Descreve as imagens para elaborar o roteiro, pensa a estrutura da AD dentro de determinada produção cultural, redige o texto, calcula o tempo e os espaços em que a AD poderá ser inserida.
- c) Bolsista para audiodescrição - narrador: realiza a locução do roteiro, observando a entonação, a velocidade e a modulação da voz a fim de torná-la a mais adequada possível para a compreensão do público.

3.5. DOS REQUISITOS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES

Estão aptos a concorrer para as vagas de BOLSISTAS todos aqueles que atendam, na época da contratação, aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter no mínimo 18 (dezoito) de idade;
- III - Ser proveniente de família de baixa renda;
- IV - Disponibilidade para 20 (vinte) horas por semana nos turnos da manhã, tarde ou noite;
- V – Estar em gozo dos direitos políticos;
- VI – Estar quites com as obrigações eleitorais;
- VII– Estar quites com as obrigações militares, caso candidato do sexo masculino;
- VIII – Não constar contra sua pessoa antecedentes criminais ou condenação penal nos últimos 5 (cinco) anos;
- IX– Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades como bolsista.



3.5.1. Considera-se pessoa proveniente de família de baixa renda aquela que o rendimento bruto mensal dos indivíduos que compõem seu núcleo familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimos ou a renda *per capita* seja até $\frac{1}{2}$ (um meio) salário mínimo.

3.5.2. A comprovação de baixa renda se dará por meio de declaração de pobreza, presumindo-se verdadeira a transcrição no próprio formulário de inscrição ou comprovação de inscrição da família em um dos programas sociais do Governo Federal.

3.5.3. Os candidatos que já tenham desempenhado atividades de monitoria, estágio ou contratados para exercício de funções por tempo determinado, nomeados para cargo em comissão ou vínculo efetivo junto ao município de Iguatu, mas que foram desligados do serviço público por abandono, desistência, desempenho insatisfatório ou em decorrência de penalidades administrativas, sendo considerados inaptos, não poderão concorrer às vagas disponibilizadas.

3.6. REQUISITOS ESPECÍFICOS

I) Bolsista intérprete:

- a. Ter concluído o Ensino Médio;
- b. Curso de Libras, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
- c. Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação com carga horária superior a 40 (quarenta) horas/aula;
- d. Experiência em monitoria;
- e. Participação em palestras, oficinas, minicursos sobre inclusão de pessoas com deficiência.

II) Bolsista para audiodescrição - roteirista:

- a. Ter concluído o ensino médio;
- b. Curso em Audiodescrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
- c. Curso de Introdução a Orientação e Mobilidade, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula;
- d. Experiência em ministrar palestras, oficinas, organização de eventos e minicursos para Pessoas com Deficiência, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
- e. Experiência e habilidade para trabalhar com tecnologias assistivas para pessoas cegas (leitores de tela/programa de voz de computadores e celulares);

III) Bolsista para audiodescrição - narrador:

- a. Ter concluído o ensino médio;
- b. Curso em Audiodescrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
- c. Curso de Introdução a Orientação e Mobilidade, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula;
- d. Experiência em ministrar palestras, oficinas, organização de eventos e minicursos para Pessoas com Deficiência, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula;
- e. Experiência que comprove qualidade de voz e competência para narração.





4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O candidato convocado será integrado ao serviço público municipal como bolsista, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do ensino público, conforme a Lei Municipal nº 2.827/2021.

4.2. A contratação do bolsista tem caráter precário, não gera vínculo de emprego ou estatutário (efetivo), nem garante direitos trabalhistas ou previdenciários, estando sujeito à dispensa a qualquer tempo, sem prévio aviso ou indenizações de quaisquer espécies, a critério da Administração.

5. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo BOLSISTA lotado na CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI) será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em até 4 (quatro) horas por dia, preferencialmente de segunda a sexta-feira, de forma corrida ou com intervalos, no turno da manhã, tarde ou noite, e inclusive aos sábados, de acordo com a necessidade.

6. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

Será pago ao monitor uma bolsa no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), por mês, sem descontos, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a participação nas atividades, por meio de crédito em conta bancária de sua titularidade.

7. DO QUADRO DE VAGAS

A presente seleção destina-se ao preenchimento de **05 (cinco) vagas** e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com a necessidade da Central de Interpretação e Audiodescrição de Iguatu (CIADI), de acordo com as modalidades a seguir:

Código	Modalidade	Vagas	CR*
C01	Bolsista intérprete	02	CR
C02	Bolsista para audiodescrição - roteirista	02	CR
C03	Bolsista para audiodescrição - narrador	01	CR

*Cadastro de Reserva

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período de inscrições realizar-se-á de **23/09/2021 e 24/09/2021**, no horário de **08h00min. as 11h00min e 13h00min. às 17h00min.** na sede da Secretaria do Gabinete, localizada na Rua Guilharado Gomes de Araújo, S/n, bairro Esplanada II, nesta cidade de Iguatu/CE.

8.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

I – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, assinada pelo candidato, disponível no Anexo II deste Edital;





II – Foto, tamanho 3x4 centímetros, colorida, recente, afixada no Formulário de Inscrição;

8.3. A inscrição é presencial, gratuita e implica o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e demais instrumentos regulamentadores, bem como, de eventuais retificações posteriores, comunicados e avisos, dos quais não poderá o candidato discordar ou alegar desconhecimento.

8.4. Ao se inscrever o candidato deve indicar, impreterivelmente, o código da respectiva modalidade dentre as disponíveis no item 7, a qual pretende concorrer.

8.5. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato, de modo que, a não veracidade ou inexatidão acarretarão, em qualquer época, o cancelamento da inscrição, a anulação de todos os atos decorrentes, sem qualquer ônus para a Administração ou prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.6. No ato da inscrição não serão aceitos protocolos de documentos pessoais ou que comprovem as informações constantes no Formulário de inscrição, devendo ser entregues quando da convocação dos aprovados para contratação.

8.7. O protocolo do formulário de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou por terceiro munido de procuração pública ou particular, específica e com firma reconhecida, disponível no Anexo III deste Edital.

8.8. Não será admitida alteração após efetivação da inscrição, sendo considerada apenas o primeiro formulário protocolada.

8.9. Serão considerados inválidos os requerimentos protocolados intempestivamente ou que não atendam as disposições contidas neste Edital, sendo de pronto, indeferidos.

8.10. No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Inscrição constando número sequencial, data e hora de protocolado.

8.11. A relação nominal com o resultado de inscrições deferidas e indeferidas e ainda, a publicação lista de candidatos convocados para a primeira etapa, com data, local e horário será divulgada na data provável de **27/09/2021 (segunda-feira)**.

8.12. Os candidatos que se sintam prejudicados com o resultado das inscrições, poderão interpor recurso devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir em igual período.

8.13. A inscrição deferida no presente processo não equivale à aprovação e ou assegura a contratação como bolsista, ficando o ato condicionado à aprovação em todas as fases e classificação dentro do número de vagas disponibilizadas, mediante interesse da Administração.

9. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA





9.1. Fica assegurado a pessoa com deficiência física o direito de candidatar-se ao presente processo seletivo, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que sua condição física não seja incompatível com as atribuições da função, na forma da lei.

9.2. Além dos documentos e procedimentos do subitem 8.2, o candidato deverá marcar essa opção no formulário de inscrição no ato da inscrição e anexar o laudo médico atestando a sua deficiência.

9.3. Aos candidatos com deficiência será garantida acessibilidade aos locais da atividade prática e igualdade de participação no processo, com as mesmas condições dos demais candidatos, no que se refere às etapas e aos critérios de aprovação.

9.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral e somente as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

9.5. Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

9.6. O candidato deverá mencionar claramente no formulário de inscrição sua deficiência e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da atividade prática, deverá indicar as condições de que necessita (sala de acesso mais facilitado, interprete de libras e/ou tempo adicional), com a respectiva justificativa e parecer de especialista.

9.7. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular nos dias da atividade prática deverá descrever a observação no Formulário de inscrição e junto protocolar laudo médico específico para esse fim, sob pena de não poder utilizar o aparelho durante a atividade.

9.8. Se aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas, os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica oficial destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.9. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos será composta por 02 (duas) etapas, que juntas somam a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos:

I - Primeira etapa: Atividade prática relacionada aos requisitos das vagas ofertadas, de caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 30 (trinta) pontos;

II - Segunda etapa: Avaliação de currículo e portfólio, de caráter eliminatório e classificatório; com valor máximo de 20 (vinte) pontos;



10.1.1 PRIMEIRA FASE – ATIVIDADE PRÁTICA: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação dos candidatos, que tiveram suas inscrições deferidas, por meio de 03 (três) critérios, que juntos, somam no máximo 30 (trinta) pontos, conforme segue:

a) Para a vaga de Bolsista para interpretação em Libras, consiste na avaliação dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da comunicação em Libras para o Português e na condição de candidato sem deficiência auditiva, a tradução de voz do Português para Libras quando ao:

I - Domínio quanto às atividades a serem desenvolvidas e atribuições específicas da modalidade a qual concorre (10 pontos);

II – Habilidades na tradução de Libras para o Português (10 pontos).

III – Habilidade em Libras mediante diálogo com pessoa surda. (10 pontos).

b) Para a vaga de Bolsista para audiodescrição - roteirista consiste na avaliação dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de elaboração de um roteiro com as palavras necessárias para a posterior narração de vídeos e/ou imagens postadas nas páginas oficiais da prefeitura de Iguatu.

I - Domínio quanto às atividades a serem desenvolvidas e atribuições específicas da modalidade a qual concorre (10 pontos);

II – Elaboração de um roteiro com as palavras necessárias para a narração de 1 (um) vídeo selecionado das páginas oficiais da prefeitura de Iguatu (10 pontos).

III – Elaboração de um roteiro com as palavras necessárias para a narração de 1 (uma) imagem selecionada das páginas oficiais da prefeitura de Iguatu (10 pontos).

c) Para a vaga de Bolsista para audiodescrição - narrador consiste na avaliação dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de realizar ao vivo a leitura de roteiro finalizado pelo Bolsista para audiodescrição - roteirista.

I - Domínio quanto às atividades a serem desenvolvidas e atribuições específicas da modalidade a qual concorre (10 pontos);

II – Realizar ao vivo a leitura de roteiro finalizado pelo Bolsista para audiodescrição - roteirista com a narração de 1 (um) vídeo selecionado das páginas oficiais da prefeitura de Iguatu (10 pontos).

III – Realizar ao vivo a leitura de roteiro finalizado pelo Bolsista para audiodescrição - roteirista com a narração de 1 (uma) imagem selecionada das páginas oficiais da prefeitura de Iguatu (10 pontos).

10.1.1.1. A realização das atividades práticas, obedecerá a ordem da sequência numérica das inscrições, organizados por cada modalidade e será aplicada na data provável de **29/09/2021 (quarta-feira)**, com duração de 30 (trinta) minutos ininterruptos para cada candidato, com local e horário informados na convocação conforme subitem 8.11.

10.1.1.2. A depender do número de candidatos inscritos, fica facultada a SEGAB distribuir o(s) local(is) de realização da atividade prática desde que observada a circunscrição do município, sendo os locais divulgados com antecedência aos candidatos.



10.1.1.3. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da atividade prática com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, junto com documento de identificação oficial com foto atual e data de emissão máxima de 10 (dez) anos.

10.1.1.4. O não comparecimento na hora e data marcada acarretará eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

10.1.1.5. No local da atividade prática, é vedado ao candidato a utilização de qualquer material ou equipamento de consulta, inclusive óculos escuros, bonés, chapéus, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer tipo, ou outros objetos que possam ser utilizados para pesquisa, correção ou transmissão de dados.

10.1.1.6. A SEGAB não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou danos causados a objetos ou equipamentos ocorridos durante a realização das atividades práticas.

10.1.1.7. A divulgação do resultado da atividade prática ocorrerá na data provável de **01/10/2021, sexta-feira**.

10.1.1.8. Será considerado reprovado nesta etapa e conseqüentemente eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, menos de 15 (quinze) pontos.

10.1.1.9. Os candidatos que se sintam prejudicados com o resultado preliminar da atividade prática, podem interpor recurso devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir em igual prazo.

10.1.1.10. A divulgação do resultado definitivo da atividade prática e a convocação dos candidatos aprovados para participarem da segunda etapa da seleção, será divulgada na data provável de **04/10/2021 (segunda-feira)**.

10.1.2 DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS-COVID-19

10.1.2.1. O ingresso do candidato no local de realização da atividade prática será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.

10.1.2.2. O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local da atividade prática.

10.1.2.3. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.

10.1.2.4. Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19 durante toda a realização da atividade, sendo mantida uma distância segura entre a banca e o candidato.





10.1.2.5. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

10.1.2.6. Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

10.1.2.7. As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Secretaria do Gabinete.

10.1.3 SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise dos títulos e demais documentos comprobatórios dos candidatos aprovados na primeira etapa, valendo no máximo 20 (vinte) pontos.

10.1.3.1. A relação com o nome dos candidatos convocados para entrega dos títulos e demais documentos que comprovem cursos, formações e experiências adquiridas junto a Comissão Organizadora será divulgada na data provável de **04/10/2020 (segunda-feira)**.

10.1.3.2. A partir da convocação, o candidato deverá comparecer até o dia **07/10/2021 (quinta-feira)**, na sede da Secretaria do Gabinete, localizada na Rua Guilhardo Gomes, S/n, bairro Esplanada II, nesta cidade de Iguatu/CE, no horário de 8h00min. as 13h00min, para protocolar todos as cópias de documentos que comprovem formação, cursos, seminários, palestras, treinamentos, como diplomas, certificados, históricos, etc., que pretenda que seja analisado.

10.1.3.3. O candidato deve imprimir, preencher completamente e assinar a folha de protocolo constante no Anexo IV, onde deverá obrigatoriamente discriminar cada título ou documento anexado, detalhando a quantidade de folhas entregues, das quais, receberá comprovante, constando data e horário.

10.1.3.4. As cópias dos documentos poderão ser simples ou autenticadas em cartório. Caso o candidato protocole cópias simples, os originais devem ser apresentados no ato para que o servidor ateste a autenticidade gratuitamente.

10.1.3.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial pública ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

10.1.3.6. Os candidatos que possuam experiência, devem protocolar declarações emitidas pela(a) instituição(ões) em que atuou, conforme modelo do Anexo V.

10.1.3.7. Não será aceita a entrega de novos documentos após o primeiro protocolo, ainda que o prazo não tenha encerrado.

10.1.3.8. Na análise dos títulos e documentos serão atribuídas pontuações conforme especificadas no quadro a seguir:



a. Bolsista intérprete:

Nº	Título	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Diploma do Ensino Médio	4,0	4,0
02	Curso em Libras, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula	4,0	4,0
03	Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação com carga horária superior a 40 (quarenta) horas/aula, realizado no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto por cada título, limitado a 4 comprovantes)	1,0	4,0
04	Experiência em monitoria, palestras, oficinas, minicursos sobre inclusão de pessoas com deficiência, no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto para cada experiência de no mínimo 04h para palestras e 6 meses por ano para demais, limitado a 4 experiências).	1,0	4,0
05	Experiência em tradução simultânea de libras para o português para as pessoas surdas, no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto para cada experiência de no mínimo 6 meses por ano, limitado a 4 experiências).	1,0	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,0

b. Bolsista para audiodescrição - roteirista:

Nº	Título	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Diploma do Ensino Médio	4,0	4,0
02	Curso em Audiodescrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula	4,0	4,0
03	Curso de Introdução a Orientação e Mobilidade, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula	4,0	4,0
04	Experiência em ministrar palestras, oficinas, minicursos sobre inclusão de pessoas com deficiência, no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto para cada experiência de no mínimo 04h para palestras e 6 meses por ano para demais, limitado a 4 experiências)	1,0	4,0
05	Experiência e habilidade para trabalhar com tecnologias assistivas para pessoas cegas (leitores de tela/programa de voz de computadores e celulares), no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto para cada experiência de no mínimo 6 meses por ano, limitado a 4 experiências).	1,0	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,0

c. Bolsista para audiodescrição - narrador:

Nº	Título	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Diploma do Ensino Médio	4,0	4,0



02	Curso em Audiodescrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula	4,0	4,0
03	Curso de Introdução a Orientação e Mobilidade, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula	4,0	4,0
04	Experiência em ministrar palestras, oficinas, minicursos sobre inclusão de pessoas com deficiência, no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto para cada experiência de no mínimo 04h para palestras e 6 meses por ano para demais, limitado a 4 experiências)	1,0	4,0
05	Experiência que comprove qualidade de voz e competência para narração, no período de 01/01/2017 a 31/08/2021. (1,0 ponto para cada experiência de no mínimo 6 meses por ano, limitado a 4 experiências).	1,0	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,0

10.1.3.9. A divulgação do resultado preliminar da análise de currículo será publicada na data provável de **08/10/2020 (sexta-feira)**, com a respectiva pontuação obtida por cada candidato.

10.1.3.10. Os candidatos que eventualmente sintam-se prejudicados com o resultado da análise de títulos podem interpor recurso devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir em até 30 (trinta) dias.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação dos candidatos aprovados se dará por vaga disponível em cada modalidade, com base na soma da nota final individual obtida em cada fase da seleção.

11.2. Ocorrendo empate entre candidatos que disputam uma mesma vaga serão considerados para fins de desempate, por ordem de precedência, os seguintes critérios:

- I – Maior nota na primeira fase – atividade prática;
- II – Maior nota na segunda fase – análise de currículo;
- III - Maior idade, considerando dia, mês e ano;

11.3. Os candidatos aprovados que não forem classificados dentro do número de vagas disponíveis comporão um cadastro de reserva unificado por modalidade, listados por ordem decrescente, com base na pontuação final obtida no processo, para suprir vagas que eventualmente não forem ocupadas ou que surjam supervenientemente.

12. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12.1. Concluído o processo de seleção, o resultado final preliminar será divulgado na data provável de **08/10/2021 (sexta-feira)**, detalhando a posição de cada candidato em relação às vagas ofertadas por categoria de bolsista.

12.2. Os candidatos que eventualmente sintam-se prejudicados com o resultado final preliminar podem interpor recurso, devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias corridos.



a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir fundamentadamente em igual prazo.

12.3. Não serão aceitos recursos intempestivos que visem discutir assuntos relacionados à inscrição, a primeira e segunda fase da seleção, uma vez que se operou a preclusão do direito, cabendo tão somente o questionamento quanto a classificação e demais pontos de mérito desta etapa do processo.

12.4. Apreciados os recursos, o resultado final definitivo será divulgado na data provável de **13/10/2021 (quarta-feira)** e homologado por meio de portaria da Secretaria do Gabinete no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após homologação e publicação do resultado final definitivo da seleção por meio de portaria da SEGAB, a convocação e contratação obedecerá à ordem crescente de classificação por vaga disponível para cada modalidade da bolsa, mediante necessidade do serviço, a critério a Administração e observada as preferências pela modalidade marcada no formulário de inscrição do candidato, dentro do período de validade do certame.

13.2. Os candidatos aprovados, quando convocados deverão apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no formulário de inscrição e demais requisitos para contratação, sob pena de exclusão imediata do certame.

13.3. No ato da contratação o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado, com no máximo 10 (dez) anos de emissão (RG, CNH, etc.);

II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;

III – Comprovante de quitação eleitoral;

IV – Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;

V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VI – Certidão de Casamento, se for o caso;

VII – Comprovante de Residência atualizado (conta de consumo de água, energia ou telefone, emitido à no máximo três meses);

VIII – Diploma ou Declaração emitida pela instituição de ensino que comprove escolaridade exigida, conforme o caso;

IX – Certidão/Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil, Justiça Estadual, Justiça Federal, da Comarca de Iguatu/CE;

13.4. As cópias dos documentos podem ser simples ou autenticadas em cartório. Caso o candidato protocole cópias simples, os originais devem ser apresentados no ato para que o servidor ateste a autenticidade gratuitamente.

13.5. A duração do contrato será de 1 (um) ano, tendo início na data de sua formalização, podendo ser prorrogado por igual período, mediante necessidade do serviço, para atender excepcional necessidade do interesse público, observando a legislação e as normas deste Edital.





13.6. O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de forma corrida ou com intervalos, devendo ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário estabelecido pela SEGAB, obedecida à carga horária semanal e as necessidades de funcionamento da CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIBÇÃO DE IGUATU (CIADI).

13.7. O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação, ainda que tenha interposto recurso, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente anterior, pela ordem de classificação da vaga.

13.8. Pela natureza precária e temporária do vínculo, o contrato poderá ser rescindido pela Administração a qualquer tempo, sem aviso prévio ou pagamento de qualquer indenização.

13.9. Caso o bolsista deseje rescindir o contrato deverá fazer mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

13.10. Os contratados por esta seleção pública terão seus contratos temporários suspensos, sem remuneração e contagem de tempo contratual, em face de férias coletivas, recessos, greves ou outros motivos que impeçam a realização das atividades, retomando as atividades e a contagem do tempo quando cessarem os motivos de paralização.

14. DA VALIDADE

14.1. A presente seleção terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SEGAB.

14.2. Os candidatos aprovados que não forem convocados, formarão um cadastro de reserva, observando a classificação geral da seleção por vaga e poderão ser chamados em conformidade com o surgimento de demanda superveniente e a conveniência da Administração, dentro do prazo de validade do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação e a classificação dentro no número de vagas não asseguram aos candidatos a contratação imediata, mas tão somente a expectativa de direito de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação por vaga em cada modalidade, a existência de carência, a disponibilidade de recursos financeiros, o interesse e a conveniência da Administração.

15.2. Os candidatos contratados deverão se locomover para o desempenho das suas atividades por seus próprios meios, não sendo devido, em hipótese alguma, outro tipo de ajuda ou indenização além da bolsa constante neste Edital.

15.3. As atividades desempenhadas pelos bolsistas serão continuamente acompanhadas por meio de avaliações semestrais, que contemplem a percepção do próprio bolsista, conforme modelo fornecido pela SEGAB, considerando-os aptos ou inaptos, para subsidiar a decisão quanto a permanência, renovação e participação em nova seleção e contratação.

15.4. Com a presente seleção tornam-se sem efeito as listas de aprovados de seleções anteriores



15.5. Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido Edital de Retificação.

15.6. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Organizadora poderá reprogramar os prazos estabelecidos.

15.7. Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação da Comissão Organizadora, à luz do edital, observada a legislação vigente e as instruções da SEGAB e do Chefe do Poder Executivo.

15.8. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatado alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição, da documentação apresentada, na resolução das provas ou mesmo de qualquer item contido neste edital ou contrariedade à legislação, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo ou ter o contrato rescindido.

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/CE, 22 de setembro de 2021



PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
SECRETÁRIO DO GABINETE
PORTARIA Nº 057/2021



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

(De que trata o subitem 1.1.)

1. São atribuições e competências da COMISSÃO ORGANIZADORA desta seleção simplificada:

- I - Coordenar todo processo da seleção pública simplificada, podendo para tanto, expedir correspondências, emitir parecer, designar servidores, convocar reuniões, elaborar relatórios;
- II – Deferir ou indeferir inscrições de candidatos, de acordo com este Edital;
- III – Divulgar lista de inscrições deferidas e indeferidas;
- IV – Escolher e organizar os locais onde ocorrerá a aplicação das provas;
- V – Elaborar, avaliar, aplicar e corrigir as provas;
- VI - Designar fiscais para os locais onde se dará a realização das provas;
- VII - Divulgar listas de candidatos por sala para aplicação das provas;
- VIII - Divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;
- IX - Designar componentes da banca para entrevista de candidatos;
- X - Decidir quanto ao mérito de eventuais recursos;
- XI - Analisar títulos e atribuir pontuação;
- XII - Elaborar o relatório conclusivo da seleção, para efeito de homologação;
- XIII - Pronunciar-se quanto à casos omissos do presente Edital, resolvendo-os à luz da legislação pertinente;
- XIV- Providenciar para que todas as medidas sanitárias constantes no item 10.1.2 sejam efetivadas, a fim de permitir a segurança dos candidatos e colaboradores do certame.





ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
N.º Inscrição:	Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Servidor Responsável:	
Nome completo:		FO TO 3X4		
Data Nascimento: / /	RG:			CP F:
Endereço residencial:				N.º:
Bairro:	Cidade:			UF:
Complemento:		CEP:		
Telefone:	E-mail:			
Pessoa com Deficiência – Descreva qual: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		Renda Familiar:	Quant. Pessoas Família:	
Escolaridade: <input type="checkbox"/> 1. Ensino Fundamental – Cursando <input type="checkbox"/> 2. Ensino Fundamental – Completo		<input type="checkbox"/> 3. Ensino Médio – Cursando <input type="checkbox"/> 4. Ensino Médio – Completo	<input type="checkbox"/> 5. Ensino Superior – Cursando <input type="checkbox"/> 6. Ensino Superior – Completo	
Curso:		Ano / Série / Semestre:	Turno:	
Instituição de Ensino:		Cidade:		
Código da Vaga que deseja concorrer descrito no item 7 do Edital 001/2021-SEGAB:				
Descreva a modalidade da vaga que deseja concorrer: Modalidade:				
<hr/> Assinatura do Candidato				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				
EDITAL 001/2021 - SEGAB		SECRETARIA DO GABINETE		
Nome completo:		Nº Inscrição:		
Assinatura do Servidor:		Data e Hora de Protocolo:		





ANEXO III
(De que trata o subitem 8.7.)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome: _____
RG: _____ CPF _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____

OUTORGADO:

Nome: _____
RG: _____ CPF _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** abaixo assinado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO** acima qualificado, a quem confere poderes para o fim específico de representa-lo junto a SECRETARIA DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, para que promova sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS PARA A CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI), regido pelo EDITAL N.º 001/2021-SEGAB**, podendo para tanto preencher e assinar o formulário de inscrição, proceder a inscrição na seleção, prestar declarações, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato e para produzir os efeitos legais, firmo a presente.

_____, ____ / ____ / ____ .

Assinatura do Outorgante



ANEXO IV
FOLHA DE PROTOCOLO DE TÍTULOS
(De que trata o subitem 10.1.3.3.)

FOLHA DE PROTOCOLO DE TÍTULOS			
N.º Inscrição:		Data Protocolo:	Hora Protocolo: Servidor Responsável:
Nome completo:			
N.º	Descrição do título/documento	Quant. Páginas	
TOTAL			
_____ Assinatura do Candidato			
EDITAL 001/2021-SEGAB		COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
Nome completo:		Quant. Páginas:	
N.º Inscrição:	Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Assinatura do Servidor:



ANEXO V
(De que trata o inciso II do subitem 10.1.3.6)

Instituição: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de experiência junto ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS PARA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI)**, regido pelo **EDITAL Nº 001/2021-SEGAB**, que o _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, exerceu atividades de _____, desenvolvendo as atividades de _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____ nesta instituição.

Local/Data: _____, ____/____/____.

**Assinatura e Carimbo do Responsável Legal da
Instituição**





**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE
BOLSISTAS PARA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE
IGUATU (CIADI)**

EDITAL Nº 01/2021-SEGAB

Lançamento do Edital	22/09/2021
Abertura das Inscrições	23 a 24/09/2021
Período de Impugnação do Edital	22 e 23/09/2021
Resultado das Inscrições Deferidas	27/09/2021
Interposição de recurso	27 e 28/09/2021
Convocação para 1ª Etapa	29/09/2021
Resultado preliminar da 1ª Etapa	01/10/2021
Interposição de recurso	01 e 02/10/2021
Resultado Final da 1ª Etapa	04/10/2021
Entrega de documentação - 2ª Etapa	04 a 07/10/2021
Análise curricular	08/10/2021
Resultado preliminar da 2ª Etapa	08/10/2021
Interposição de recurso	11 e 12/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	13/10/2021
Homologação do Resultado	14/10/2021

